

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 21.131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em observância às determinações dos artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 4.448/10;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto Municipal nº 20.624, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regulamento da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Tatuí;

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Ficam nomeados para constituir a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 20.624/2020, os seguintes membros:
- **I Secretário de Segurança Pública e Cidadania:** Miguel Ângelo de Campos, matrícula nº 10.629, RG nº 17.536.081-9, CPF nº 110.344.708-41;
- II Comandante da Guarda Civil Municipal: Antonino José Rodrigues da Costa, matrícula nº 2501, RG nº 21.813.392, CPF nº 150.536.138-93;
- **III Corregedor da Guarda Civil Municipal:** Fábio Luciano Leme Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2473, RG nº 22.329.875-X, CPF nº 110.427.448-58;
- **IV Advogado:** Luiz Carlos Prado Eugênio dos Santos advogado, matrícula nº 5620, RG nº 20.229.243-5, CPF nº 156.566.928-25;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 21.131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

- **V Escrivães:** Sérgio Ricardo de Souza Sales Guarda Civil Municipal 2<sup>a</sup> Classe, matrícula nº 5312, RG nº 28.793.197-3, CPF nº 288.525.788-11 e Aline Reareli Franco Miranda Guarda Civil Municipal 2<sup>a</sup> Classe, matrícula nº 7052, RG nº 32.790.980-8, CPF nº 292.715.118-08.
- Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância da Guarda Civil Municipal será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:
- I Roberto Carlos Antônio Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2483, RG nº 11.241.449, CPF nº 099.096.928-21, que atuará como Presidente da Comissão;
- **II Amarildo Aparecido Leite de Almeida** Guarda Civil Municipal Classe Distinta, matrícula nº 3007, RG nº 18.670.925, CPF nº 027.182.388-79;
- Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:
- I Luiz Carlos Prado Eugênio dos Santos advogado do Município, matrícula nº 5620, RG nº 20.229.243-5, CPF nº 156.566.928-25, que atuará como Presidente da Comissão;
- II Lucio Germano Vieira Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2499, RG nº 23.837.157-8, CPF nº 167.626.588-06;
- III Fábio Adriano Kirschner de Camargo Guarda Civil Municipal 1<sup>a</sup> classe, matrícula n° 3804, RG n° 18.546.713-1, CPF n° 155.713.268-24.
- **Art. 3º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 20.661, de 16 de julho de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 21.131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 11 de fevereiro de 2021.

### MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/02/2021. Neiva de Barros Oliveira